



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



DECRETO Nº 4215, DE 05 DE JUNHO DE 2013.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ART.4º, DA LOM Nº 2580 DE 04/12/2012 DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 163.345,00 (cento e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01 05 08 MERENDA ESCOLAR

233 12.361.0009.2031.0000 Manutenção da Merenda Escolar 37.145,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo
05 Transferências e Convênios Federais – Vinculados
200 006 PNAE –Merenda

241 12.365.0009.2031.0000 Manutenção da Merenda Escolar 2.414,87
3.3.90.30.00 Material de Consumo
05 Transferências e Convênios Federais – Vinculados
200 006 PNAE -Merenda

241 12.365.0009.2031.0000 Manutenção da Merenda Escolar 123.785,13
3.3.90.30.00 Material de Consumo
05 Transferências e Convênios Federais – Vinculados
200 006 PNAE -Merenda

Parágrafo único. O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 39.559,87 (trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), e superávit financeiro no exercício corrente no montante de R\$ 123.785,13 (cento e vinte e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e treze centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Guairá, 05 de junho de 2013.

Sérgio de Mello
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Geral da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Wellington Luiz de Campos
Diretor da Secretaria